



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.11.333.0017.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.900,00
Sub-Total:		4.900,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.367.0025.2022.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		63.000,00
Sub-Total:		63.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		12.805,70
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		14.974,30
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		6.320,00
Sub-Total:		34.100,00
Total Parcial Suplementado:		102.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.18.542.0031.2062.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.001.18.542.0031.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.001.18.542.0031.2062.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.001.18.542.0031.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.001.18.542.0031.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.001.18.543.0031.1036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.18.543.0031.1036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.18.543.0031.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021

07.001.18.543.0031.1036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.605.0012.1054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.605.0012.1054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.605.0035.2061.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.605.0035.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.605.0035.2061.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.605.0035.2061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.607.0030.1049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.607.0030.1049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.607.0030.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.607.0030.1049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.608.0030.1032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.608.0030.1032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.20.608.0030.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.608.0030.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.20.608.0030.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.23.692.0012.1061.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.23.692.0012.1061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.23.692.0012.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.23.692.0012.1061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
07.001.23.692.0012.1061.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00

Sub-Total: 102.000,00

Total Parcial Reduzido: 102.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAUBA, 29, Janeiro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)